

## PORTARIA Nº 18.293 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando,** a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5824/2015, datada de 27 de agosto de 2015, formulada por Vilma de Almeida Vieira.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder, à servidora pública municipal **Vilma de Almeida Vieira**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.662.353, matrícula funcional GP/nº 9490, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Ensino de Jovens e Adultos PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5824, datado de 27 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de setembro de 2015.

## Arnaldo Shigueyuki Enomoto Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

